CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0926 **DE** 19 **DE** dezembro **DE 2006.**

Dispõe sobre consideração de Utilidade Pública Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Machado – AMMA, com sede e foro no Município de Quissamã.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 19 de dezembro de 2006.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Quissamã
AF
Em, 05 / 12 / 2006
Em turno único

Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.

Publicado no Jornal
Folha da Manhã
Em, 21 / 12 / 2006
Edição 292
Ass.: Rosemery de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 207